EDITAL DE LEILÃO - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.576.220/0001-56, com sede administrativa na Avenida Aquidauana, nº 1001, Centro, CEP 79.780-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora WANDERLEIA CARAVINA, juntamente com GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial competente, contratada por meio do Contrato Administrativo nº 175/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 129/2026, Inexigibilidade nº 014/2026 e Credenciamento nº 003/2026, TORNAM PÚBLICA a realização do LEILÃO Nº 001/2026 para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, pelo critério de maior lance por lote, regido por este Edital, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 21.981/1932, pelo Decreto Municipal nº 154/2025 e pelas demais normas aplicáveis.

O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio oficial do Município (https://www.bataguassu.ms.gov.br/) e na plataforma do Leiloeiro (https://www.topoleiloes.com.br/). Informações poderão ser solicitadas pelos e-mails licitacao@bataguassu.ms.gov.br e contato@topoleiloes.com.br.

1. DO OBJETO

1.1 O presente certame tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis que integram o patrimônio do Município de Bataguassu/MS, abrangendo veículos, máquinas, equipamentos, sucatas e outros bens descritos no ANEXO I deste Edital.

1.2 A composição definitiva dos lotes e os lances iniciais observarão a avaliação e a autorização da Administração Municipal, sendo vedada a alienação por valor inferior ao mínimo aprovado.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1 O Leilão será realizado no dia 10/12/2026, a partir das 11h00min, exclusivamente na modalidade eletrônica, por meio do sítio https://www.topoleiloes.com.br/.

2.2 Para acesso ao ambiente eletrônico e oferta de lances, o interessado deverá realizar cadastro técnico na plataforma, aceitar suas condições de uso e manter seus dados atualizados. O cadastro tem finalidade exclusivamente operacional e não constitui fase de habilitação do leilão.

3. DA VISITAÇÃO E VISTORIA

3.1 Os bens poderão ser examinados mediante agendamento prévio e apresentação de documento oficial com foto, agendamento este que será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, localizada na Avenida Aquidauana, nº 1001, Centro, CEP 79.780-000, no período de 23/11/2026 a 27/11/2026, das 14h00min às 16h30min.

3.2 A visitação será exclusivamente visual, sendo vedados testes, retirada de peças, desmontagens ou qualquer intervenção nos bens, salvo autorização expressa da Administração.

4. DOS ÔNUS E DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS

4.1 Os bens serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que os interessados os tenham examinado e aceitado integralmente antes da oferta de lances.

4.2 As fotografias e descrições divulgadas têm caráter referencial e não substituem a visitação e a verificação direta das condições dos bens.

4.3 Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas de retirada, desmontagem, mão de obra, equipamentos de proteção, transporte, transferência, licenciamento, vistoria, remarcação de chassi, IPVA, seguro obrigatório e demais providências necessárias à regularização do bem, quando aplicáveis.

4.4 Correrá também por conta do arrematante o pagamento de tributo, imposto ou taxa de qualquer natureza incidente sobre o bem ou sobre a arrematação, especialmente ICMS, quando devido.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar pessoas físicas capazes e pessoas jurídicas regularmente constituídas, desde que não estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2 O leilão não exigirá registro cadastral prévio perante o Município, sem prejuízo do cadastro operacional indispensável ao acesso identificado à plataforma eletrônica.

5.3 É vedada a participação das pessoas alcançadas pelas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive aquelas que mantenham vínculo com dirigente do órgão promotor ou com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o terceiro grau.

6. DOS LANCES E DO PROCEDIMENTO PÓS-LEILÃO

6.1 A oferta de lance implica aceitação integral deste Edital e torna o lance irrevogável e irretratável, ressalvadas as hipóteses legais.

6.2 Será vencedor o participante que apresentar o maior lance válido, igual ou superior ao lance inicial do lote.

6.3 O participante é responsável por sua conexão, equipamento e credenciais de acesso. Em caso de falha generalizada da plataforma ou de indisponibilidade que comprometa a igualdade da disputa, a sessão poderá ser suspensa e retomada mediante divulgação aos interessados.

6.4 A homologação e a adjudicação competirão à autoridade municipal, após a fase de lances, a fase recursal e a comprovação do pagamento, na forma do art. 31, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os lotes serão alienados à vista e a arrematação somente se aperfeiçoará com o pagamento integral dos valores devidos.

7.2 Logo após o encerramento do certame, o arrematante deverá efetuar o pagamento por meio de depósito ou transferência bancária e/ou PIX, para a conta abaixo informada e indicada pelo Leiloeiro:

Titular: Guilherme Eduardo Stutz Toporoski
CPF: 042.371.199-71
Banco: Cooperativa Sicredi S.A. (748)
Agência: 0730
Conta corrente: 14667-9
Chave PIX: 042.371.199-71

7.3 **O prazo para o pagamento do lance ofertado e da comissão será o de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação.** Serão prorrogáveis apenas os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aprovados pelo Leiloeiro e pela prefeitura.

7.4 O pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será realizado diretamente pelo arrematante na conta indicada no item 7.2, ficando vedada a venda a crédito ou a prazo.

7.5 A comissão do Leiloeiro corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado e será suportada exclusivamente pelo arrematante, sem qualquer ônus para o Município.

7.6 O arrematante deverá encaminhar os comprovantes de pagamento pelos meios indicados pelo Leiloeiro e mantê-los até a conclusão da entrega e da transferência do bem.

7.7 O inadimplemento acarretará a perda do direito à arrematação, facultando-se à Administração convocar os licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo das medidas e sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

8.1 A entrega do bem somente será autorizada e realizada após a confirmação, pela Prefeitura de Bataguassu/MS, do pagamento integral do lance, da comissão e dos demais valores devidos, bem como após o recebimento, pelo arrematante, da Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro.

8.2 A retirada será realizada mediante agendamento prévio, na sede da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, localizada na Avenida Aquidauana, nº 1001, Centro, CEP 79.780-000, de acordo com a disponibilidade e as orientações da Comissão Especial de Leilão.

8.3 Para a retirada, o arrematante deverá apresentar documento oficial de identificação, Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro e comprovante de pagamento. A retirada por terceiro dependerá de procuração com poderes específicos e dos documentos de identificação do procurador e do arrematante.

8.4 Os bens deverão ser retirados no prazo de 20 (vinte) dias contados da autorização de retirada, mediante agendamento.

8.5 O lote deverá ser retirado integralmente. A retirada parcial com abandono do restante sujeitará o arrematante, sem prejuízo de outras medidas, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação a ser paga à prefeitura, bem como, 5% referente ao valor da comissão a ser paga ao Leiloeiro.

8.6 A mão de obra, os equipamentos, o carregamento, o transporte, o guincho e todas as demais despesas e riscos da retirada serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

9. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

9.1 O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá ensejar a perda do direito à arrematação, multa quando expressamente prevista, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, conforme a natureza da infração e a legislação aplicável.

9.2 A aplicação de sanções dependerá de processo administrativo, com observância do Decreto Municipal nº 57/2026, da Lei nº 14.133/2021, do contraditório e da ampla defesa.

9.3 A aplicação das penalidades não afasta a obrigação de reparar integralmente os danos causados ao Município ou a terceiros.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no leilão implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

10.2 A Administração poderá revogar o certame por motivo de conveniência e oportunidade ou anulá-lo por ilegalidade, mediante decisão motivada e observância da legislação aplicável.

10.3 Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura, por meio do e-mail licitacao@bataguassu.ms.gov.br, devendo a resposta ser divulgada no sítio eletrônico oficial.

10.4 Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão.

10.5 Informações operacionais sobre cadastro, lances e pagamento poderão ser solicitadas ao Leiloeiro pelo e-mail contato@topoleiloes.com.br e pelo sítio https://www.topoleiloes.com.br/.

10.6 Integra este Edital, para todos os fins, o ANEXO I - Relação de Bens Inservíveis.

10.7 O inteiro teor deste Edital e seus anexos deverá ser divulgado e mantido no PNCP, no sítio oficial do Município e no sítio do Leiloeiro, sem prejuízo das demais publicações exigidas pela legislação.

10.8 Todas as referências de horário observarão o horário oficial de Brasília/DF.

10.9 Os casos omissos serão decididos pelo Município de Bataguassu/MS, observada a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 154/2025 e as demais normas aplicáveis.

10.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Bataguassu/MS para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

Bataguassu/MS, 30 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS
Representado pela Prefeita Municipal Sr.
WANDERLEIA CARAVINA

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS
WANDERLEIA CARAVINA
Prefeita Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Os bens serão alienados por lote, na ordem e pelos lances iniciais indicados abaixo.

LOTES	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
1	Marcopolo Volare V8L escolar; Placa: HTO-0482; Marca: MARCOPOLO; Modelo: VOLARE V8L ESC; Cor: Amarelo; Ano Modelo: 2011/2012; Combustível: Diesel.	R$ 800,00
2	VW 15.190 EOD E.HD ORE, ônibus escolar; Placa: HTO3047; Marca: VOLKSWAGEN; Modelo: 15.190 EOD E.HD ORE; Cor: Amarelo; Ano Modelo: 2013/2013; Combustível: Diesel. Observação: SUCATA.	R$ 1.000,00
3	Ford F-4000 carroceria; Placa: HQH0C80; Marca: FORD; Modelo: F4000; Cor: Cinza; Ano Modelo: 1992/1992; Combustível: Diesel.	R$ 600,00
4	Ford F-14000 HD, caminhão tanque; Placa: HQH5F62; Marca: FORD; Modelo: F14000 HD; Cor: Branca; Ano Modelo: 1997/1997; Combustível: Diesel.	R$ 1.500,00
5	Honda XLR 125. Observação: SUCATA.	R$ 200,00
6	Mercedes-Benz Sprinter 415 CDI 15L; Placa: OOU9660; Marca: MERCEDES-BENZ; Modelo: 415CDISPRINTERM; Cor: Branca; Ano Modelo: 2017/2018; Combustível: Diesel.	R$ 48.000,00
7	Trator Massey Ferguson MF-299.	R$ 1.200,00
8	Trator Massey Ferguson MF-292.	R$ 1.000,00
9	Trator Massey Ferguson MF-297.	R$ 1.000,00
10	Trator Massey Ferguson MF-283. Observação: SUCATA.	R$ 800,00
11	Pá carregadeira Michigan 55C.	R$ 2.000,00
12	VW 15.190 EOD E.HD ORE,; Placa: HTO3A49; Marca: VOLKSWAGEN; Modelo: 15.190 EOD E.HD ORE; Cor: Amarelo; Ano Modelo: 2013/2013; Combustível: Diesel. Observação: SUCATA.	R$ 1.000,00
13	VW Kombi passageiros; Placa: HTO0E81; Marca: VOLKSWAGEN; Modelo: KOMBI LOTAÇÃO; Cor: BRANCA; Ano Modelo: 2011/2012; Combustível: ALCOOL / GASOLINA.	R$ 400,00
14	VW Saveiro Univid ambulância; Placa: HSH0J44; Marca: VOLKSWAGEN; Modelo: SAVEIRO UNIVIDAS AMB; Cor: Branca; Ano Modelo: 2010/2011; Combustível: Álcool/Gasolina.	R$ 400,00
15	VW Parati CL 1.6 MI, carcaça. Observação: SUCATA.	R$ 100,00
16	VW Saveiro CL 1.6 MI; Placa: HQH7A91; Marca: VOLKSWAGEN; Modelo: SAVEIRO CL 1.6 MI; Cor: Branca; Ano Modelo: 1998/1999; Combustível: Gasolina. Observação: SUCATA.	R$ 300,00
17	Motoniveladora New Holland RG170. Observação: SUCATA.	R$ 2.000,00
18	Fiat Palio Fire flex; Placa Alternativa: HTO3A58; Marca: FIAT; Modelo: PALIO FIRE; Cor: Branca; Ano Modelo: 2014/2015; Combustível: Álcool/Gasolina.	R$ 300,00
19	Fiat Ducato Cargo ambulância UTI; Placa Alternativa: HTO3A57; Marca: FIAT; Modelo: DUCATO TRANSFORM A; Cor: Branca; Ano Modelo: 2014/2014; Combustível: Diesel.	R$ 600,00
20	Fiat Grand Siena Attractive 1.4; Placa Alternativa: QAB5592; Marca: FIAT; Modelo: SIENA ATTRACTIV 1.4; Cor: Branca; Ano Modelo: 2017/2018; Combustível: Álcool/Gasolina. Observação: SUCATA.	R$ 400,00
21	Fiat Uno Mille Fire Flex; Placa: HQH7C27; Marca: FIAT; Modelo: UNO MILLE EX; Cor: Branca; Ano Modelo: 1999/2000; Combustível: Álcool.	R$ 250,00
22	Fiat Uno Mille Fire.	R$ 300,00
23	Marca: CHEVROLET; Modelo: SPIN 1.8L MT LTZ; Cor: Branca; Ano Modelo: 2015/2016; Combustível: Álcool/Gasolina.	R$ 800,00
24	Sucatas Diversas contendo cadeiras, armários, matérias hospitalares etc. Observação: SUCATA.	R$ 1.000,00
25	Sucatas de aparelho. Observação: SUCATA.	R$ 1.000,00
26	Drone DJI Phanton 4 PRÓ ano 2018 com três baterias zero.	R$ 300,00

LOTES	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
27	Marca: FIAT; Modelo: DUCATO MINIBUS; Cor: Branca; Ano Modelo: 2015/2016; Combustível: Diesel.	R$ 1.500,00
28	Maquina Caterpillar.	R$ 3.000,00
29	MF-297. Observação: SUCATA.	R$ 600,00
30	Sucata - F-11000. Observação: SUCATA.	R$ 500,00
31	Mercedes-Benz L 1113. Observação: SUCATA.	R$ 1.000,00
32	Sucata de alumínios e diversos. Observação: SUCATA.	R$ 1.000,00
33	Sucata - F-4000. Observação: SUCATA.	R$ 300,00
34	Marca: FORD; Modelo: F4000; Cor: Cinza; Ano Modelo: 1992/1992; Combustível: Diesel. Observação: SUCATA.	R$ 500,00
35	Marca: YAMAHA; Modelo: YBR 125K; Cor: Branca; Ano Modelo: 2007/2008; Combustível: Gasolina. Observação: SUCATA.	R$ 200,00
36	Marca: VOLKSWAGEN; Modelo: PARATI CL 1.6 MI; Cor: Branca; Ano Modelo: 1998/1999; Combustível: Gasolina. Observação: SUCATA.	R$ 500,00
37	Cinco diversidades de SUCATAS. Observação: SUCATA.	R$ 500,00
38	Saveiro. Observação: SUCATA.	R$ 150,00
39	Ford Transit Furgão. Observação: SUCATA.	R$ 100,00
40	Placa: HQH7C16; Marca: FORD; Modelo: F350 G; Cor: Branca; Ano Modelo: 2001/2002; Combustível: Diesel.	R$ 1.500,00
41	Trator Cortador de Grama da marca Husqvarna.	R$ 4.200,00
42	Placa: HQH5563; Marca: FORD; Modelo: F-10004X4 TURBO XL; Cor: Verde; Ano Modelo: 1997/1998; Combustível: Diesel.	R$ 1.800,00
43	Placa: QAB5F92; Marca: FIAT; Modelo: SIENA ATTRACTIV 1.4; Cor: Branca; Ano Modelo: 2017/2018; Combustível: Álcool/Gasolina. Observação: SUCATA.	R$ 300,00
44	Placa: OOU9G53; Marca: PEUGEOT; Modelo: BOXER PICKUPECIA; Cor: Branca; Ano Modelo: 2015/2016; Combustível: DieseL.	R$ 600,00
45	Chevrolet Corsa Sedan Classic.	R$ 200,00
46	Placa: HSH0944; Marca: VOLKSWAGEN; Modelo: SAVEIRO UNIVIDAS AMB; Cor: Branca; Ano Modelo: 2010/2011; Combustível: Álcool/Gasolina.	R$ 500,00
47	Placa: QAB5684; Marca: Mitsubishi; Modelo: L200; Cor: Branca; Ano Modelo: 2018/2019; Combustível: Diesel. Observação: SUCATA.	R$ 1.000,00
48	Placa: HTO3056; Marca: FIAT; Modelo: DUCATO MINIBUS; Cor: Branca; Ano Modelo: 2014/2014; Combustível: Diesel.	R$ 25.000,00
49	Maquina de Farinheira.	R$ 2.000,00
50	Grade aradora de arrasto.	R$ 250,00
51	Grade aradora de arrasto.	R$ 500,00
52	Calcareadeira.	R$ 650,00
53	Calcareadeira. Observação: SUCATA.	R$ 150,00
54	Chassi de grade aradora. Observação: SUCATA.	R$ 100,00
55	Resfriador de Leite; Capacidade: 5.000 Litros.	R$ 6.000,00